

		DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009			
TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.449/2021	Nº DIÁRIO DOM3279	DATA PUBLICAÇÃO 04/03/2021

DECRETO Nº 6.449, de 03 de março de 2021.

Altera o Caput do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.443, de 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. O Caput do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 6.443, de 01 de março de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A partir do dia 02 de março de 2021, fica estabelecido horário diferenciado para o comércio

municipal, aqui abrangidos aqueles com “porta para a rua”, galerias, centros comerciais, os quais terão funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h até às 17h, e aos sábados das 8h até às 15h.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito